

CONTRATAÇÃO DE TÉCNICOS ESPECIALIZADOS

Aviso de 2 de Outubro de 2020

OFERTA 46

Decreto-Lei n.º 132/2012, de 27 de junho, na redação conferida pelo Decreto-Lei n.º 83-A/2014, de 23 de maio

Contratação de Escola com vista ao suprimento de necessidades temporárias de pessoal especializado, para o ano escolar de 2020/2021.

Abertura de concurso para contratação de um Técnico Especializado com Licenciatura na área da Eletrotecnia, Contrato de Trabalho a Termo Resolutivo Certo, ano letivo 2020/2021, para lecionar as disciplinas de Práticas Oficinas, Tecnologia e Processos do curso Profissional Técnico de Eletrotecnia/Manutenção Industrial, ao abrigo do art.º 9º da Lei n.º 23/2004, de 22 de junho, e art.º 38.º do Decreto-Lei n.º 132/2012, de 27 de junho.

Abertura do concurso

O concurso encontra-se aberto até à data final constante na aplicação informática disponibilizada para o efeito pela Direção-Geral da Administração Escolar em "<http://.dgae.min-edu.pt>".

Local de trabalho

Agrupamento de Escolas D. Sancho I, com escola sede na Rua Barão da Trovisqueira, 4760-126 Vila Nova de Famalicão

Remuneração base prevista

- a) O técnico que possui licenciatura e CAP exigida para o exercício das tarefas a desempenhar será abonado pelo índice 151.
- b) O técnico que possui licenciatura exigida para o exercício das tarefas a desempenhar será abonado pelo índice 126.
- c) O técnico que possui CAP para o exercício das tarefas a desempenhar será abonado pelo índice 112.

Requisitos de admissão

Licenciatura na área da Eletrotecnia.

Forma de candidatura

As candidaturas serão formalizadas, obrigatoriamente, mediante preenchimento eletrónico do formulário existente na aplicação informática disponibilizada para o efeito pela Direção-Geral da Administração Escolar em "<http://dgae.min-edu.pt>."

Documento de certificação

O candidato deverá, para além da candidatura na plataforma, enviar para o e-mail ofertaescolasancho1@gmail.com o portefólio e demais documentos que comprovem as declarações prestadas no formulário eletrónico.

A não apresentação ou a não certificação de qualquer dos documentos exigidos e ou referidos implica a não consideração destes para efeito de candidatura.

Nota: o envio dos documentos terá que ser feito impreterivelmente até à data de fecho da oferta.

Método de seleção

São critérios objetivos de seleção, a seguir obrigatoriamente (n.º11 do art.º 39.º do Decreto-Lei n.º132/2012, de 27 de junho, na redação conferida pelo Decreto-Lei n.º 83-A/2014, de 23 de Maio):

- a) a avaliação do portefólio com uma ponderação de 30%;
- b) entrevista de avaliação de competências com uma ponderação de 35%;
- c) número de anos de experiência profissional na área, com uma ponderação de 35%.

Entende-se como Portefólio o documento que organiza de forma planeada os trabalhos produzidos por alguém ao longo de um determinado período de tempo, que possibilita uma visão tão alargada e detalhada quanto possível das diferentes componentes do seu desenvolvimento.

O portefólio deve ser apresentado em formato pdf, tamanho A4 e não deve exceder as 6 páginas. Na primeira página do portefólio, deve constar apenas o nome do candidato e restantes elementos de identificação, habilitações, morada, e-mail e contactos telefónicos.

O texto não pode ser manuscrito e deve estar escrito numa tipografia apropriada.

Pode incluir, para além do texto, imagens, se o candidato entender relevantes para o desempenho do lugar a concurso.

O não cumprimento destas regras pode levar à anulação do portefólio com atribuição de pontuação 0 (zero) neste método de seleção.

Os documentos comprovativos exemplo: certificado de habilitações, certificados profissionais, certificados de formação frequentada etc... não são contabilizados para o limite de 6 páginas.

a) Avaliação do portefólio – Critérios a considerar:

1) Competências demonstradas – ponderação de 20%

- o portefólio comprova experiência profissional para a lecionação da(s) disciplina(s) a concurso;
- o candidato demonstra, pelos trabalhos apresentados, competência profissional para a lecionação da(s) disciplina(s) do horário a concurso.

2) Experiência pedagógica – ponderação de 5%

- o portefólio comprova experiência pedagógica na lecionação de conteúdos técnicos e práticos constantes do programa da(s) disciplina(s) a concurso;

3) Projetos dinamizados pelo próprio(a) – ponderação de 5%

- sem projetos dinamizados – 0 pontos;

- com projetos dinamizados não relacionados com as disciplinas em lecionação – 10 pontos;
- com projetos dinamizados relacionados com as disciplinas em lecionação – 20 pontos

b) Entrevista de avaliação de competências – critérios a considerar:

A entrevista de avaliação de competências visa avaliar, de forma objetiva e sistemática, a experiência profissional e aspetos comportamentais evidenciados durante a interação estabelecida entre o entrevistador e o entrevistado, nomeadamente relacionados com a capacidade de comunicação e de relacionamento interpessoal.

Os candidatos na Entrevista de Avaliação de Competências serão avaliados nos seguintes itens:

1) Capacidade de comunicação - 10%

A capacidade de comunicação deve atender aos seguintes aspetos:

- o candidato exprime-se de forma correta e com vocabulário adequado;
- o candidato exprime-se com clareza na transmissão das ideias e conceitos;
- o candidato comunica com cordialidade/afabilidade.

2) Aptidão para a lecionação e exercício das funções previstas no horário a concurso – 15%

- O candidato demonstra competências adquiridas na coordenação de atividades letivas, individualmente ou em grupo, nomeadamente na execução de planificações, critérios de avaliação, enunciados e regulamentos diretamente relacionados com a(s) disciplina(s) específica(s) no horário a concurso;
- O candidato demonstra experiência adquirida como técnico especializado para a lecionação da(s) disciplina(s) específica(s) no horário a concurso;
- O candidato demonstra conhecimento da organização, modelo de avaliação e certificação do ensino a ministrar nos cursos.

3) Competência e disponibilidade para desenvolver atividades – 10%

- revela espírito de iniciativa e autonomia;
- revela capacidade de planeamento das atividades diárias;
- reconhece o que é prioritário e urgente.

c) Experiência profissional na área – critérios a considerar:

A experiência profissional relacionada com a área funcional será valorada no mínimo de 10 valores a atribuir a todos os candidatos, à qual acresce, até um máximo de 20 valores o seguinte:

- 2 valores – Até 2 anos de experiência em área diretamente relacionada com a função;
- 4 valores – Até 3 anos de experiência em área diretamente relacionada com a função;
- 6 valores – Até 4 anos de experiência em área diretamente relacionada com a função;

- 8 valores – Até 6 anos de experiência em área diretamente relacionada com a função;
- 10 valores – Mais de 6 anos de experiência em área diretamente relacionada com a função;

Critérios de desempate

Em caso de igualdade de valoração, os critérios são os seguintes:

- a) pontuação obtida no parâmetro Experiência Profissional;
- b) maior classificação académica.

Nota: se, após a aplicação dos critérios de seleção, subsistirem situações de empate, os candidatos serão seriados atendendo de forma sequenciada o seguinte:

- a) candidato com maior experiência em contextos educativos (tempo contado em dias);
- b) candidato com maior habilitação académica;
- c) candidato com maior idade.

Composição do júri

O júri será constituído por um presidente, dois vogais efetivos e dois vogais suplentes.

O presidente do júri será substituído nas suas faltas e impedimentos por um dos vogais efetivos.

O júri será nomeado por despacho da senhora Diretora do Agrupamento de Escolas D. Sancho I – V. N. Famalicão.

Notificação dos candidatos

Os candidatos selecionados serão notificados para a Entrevista Profissional de Seleção, pelo meio mais expedito, telefone, telemóvel ou e-mail (indicado pelo próprio) com um prazo mínimo de 48 horas.

As listas de ordenação serão afixadas na sede do Agrupamento, na Escola Secundária D. Sancho I, e no sítio da internet em www.aesancho.pt

TABELA:

Horário	N.º de horas letivas	Disciplinas	Tipo
46	22	Práticas Oficiais Tecnologia e Processos	Anual

A Diretora,

Maria Helena Pereira